

## DIREITO TRIBUTÁRIO

### Compensação de ofício

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao apreciar o tema 874 da repercussão geral, sobre a possibilidade de a Receita Federal do Brasil (RFB) utilizar créditos pleiteados pelos contribuintes em pedidos de restituição ou de resarcimento de tributos administrados pelo referido órgão, em compensações de ofício com débitos indicados na conta corrente da empresa, fixou a tese de que “É inconstitucional, por afronta ao art. 146, III, b,

*da CF, a expressão 'ou parcelados sem garantia', constante do parágrafo único do art. 73, da Lei nº. 9.430/96, incluído pela Lei nº. 12.844/13, na medida em que retira os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário prevista no CTN”.* Dessa forma, os créditos acatados pela fiscalização não poderão ser objeto de compensação de ofício pela RFB com débitos parcelados, ainda que estes não contem com garantia.

### Adicional Cofins-Importação

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a majoração da Cofins-Importação por Lei genérica não alcança produtos beneficiados com tratamentos tributários diferenciados, sob pena de revogação do favor fiscal. Segundo o

colegiado, a Lei nº. 12.844/13, que instituiu o adicional de um ponto percentual na Cofins-Importação, não poderia ser aplicada ao Decreto nº. 6.426/08, que previa alíquota zero para determinados produtos.

### Alterações no DRCST

Foram alterados alguns procedimentos no preenchimento do Demonstrativo para Apuração Mensal do Ressarcimento (DRCST), destinado à apuração e controle de créditos de resarcimento e restituição do

ICMS retido por substituição tributária em Santa Catarina, através da Portaria SEF nº. 263/20, permitindo a apuração consolidada dos valores em relação a todos os estabelecimentos situados neste Estado.

### Parcelamento de ICMS e ITCMD

O Governo de Santa Catarina editou, recentemente, o Decreto nº. 881, suspendendo, até 31/12/2020, o cancelamento de parcelamentos firmados com o Estado para recolhimento de ICMS e ITCMD, em

decorrência do não pagamento de parcela vencida. A medida foi adotada visando beneficiar contribuintes atingidos pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

## DIREITO SOCIETÁRIO

### Contratos Sociais

As cláusulas contratuais de sociedades, incluindo a indicação do objeto social, devem ser completas e precisas, delimitando a atuação da sociedade e dos administradores, com reflexos inclusive na responsabilidade destes últimos, perante sócios e

terceiros, por atos praticados. Do ponto de vista tributário, por exemplo, há previsão legal de responsabilidade pessoal de administradores se houver a prática de atos contrários ao contrato social, incluindo situações de excesso de poderes.

## **Alterações na regulamentação cambial**

O Banco Central (BC) implementou duas alterações na regulamentação cambial. A Circular nº. 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o mercado de câmbio, foi alterada em razão da aprovação da Resolução nº. 16 do BC, para possibilitar a assinatura eletrônica de contratos de câmbio, bem como a entrega e recebimento de

valores em moeda nacional, em aquisições de bens e serviços por meio de empresa facilitadora de pagamentos internacionais. Segundo o BC, as mudanças estão alinhadas com o Projeto de Lei nº. 5387/19, que visa modernizar a legislação cambial.

## **DIREITO COMERCIAL**

### **Desistência de contrato**

A 3<sup>a</sup> Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a desistência de contrato de compra e venda com pacto de alienação fiduciária não gera direito à devolução dos valores pagos ao comprador, pois configura quebra antecipada do contrato, ainda que não haja inadimplência. Na prática, o adquirente perde o bem alienado fiduciariamente, que será levado a leilão pelo credor visando a satisfação do débito. Somente após a dedução do valor do débito o comprador

poderá receber eventual saldo remanescente. O relator, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, concluiu que “A figura bem se compatibiliza com o instituto da quebra antecipada (ou anticipatory breach na common law), segundo o qual há inadimplemento, mesmo antes do vencimento, quando o devedor pratica atos abertamente contrários ao cumprimento do contrato, como a pretensão de resolução da avença.”

## **DIREITO MÉDICO**

### **Erro médico e o dever de indenizar**

Em recente sessão de julgamento, a 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) decidiu manter sentença que julgou improcedente pedido de indenização formulado por paciente contra médico e hospital, em decorrência da necessidade de nova intervenção cirúrgica após ter sido submetido a uma apendicectomia. Baseando-se nas considerações do laudo pericial, que atestou a

regularidade no procedimento, o acórdão concluiu que “(...) não restando comprovado o vínculo de causa e efeito entre a conduta do médico e o dano causado, dano inclusive que não restou demonstrado, pressuposto para configuração da responsabilidade civil, nada indicando, ainda, que o serviço prestado tenha sido incorreto, insuficiente, defeituoso ou inadequado, portanto, não existe dever de indenizar.”

## **PABST & HADLICH** ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Adélcio Salvalágio  
Dr. Anderson Gomes Agostinho  
Dr. Andrey José Taffner Fraga  
Dra. Barbara Reinert Krauss  
Dra. Bruna Bárbara da Silva Palma  
Dra. Bruna H. Moritz Dias  
Dra. Carla G. Sabel Gamberalli  
Dr. Clayton Rafael Batista  
Dra. Debora O. Bonfanti Bueno  
Dr. Denilson D. Lourenço de Paula  
Dra. Fabiana Montibeller  
Dr. Fernando Fernandes  
Dr. Gustavo Luiz de Andrade

Dr. Haroldo Pabst  
Dr. João Vitor Borges  
Dr. Júlio César Krepsky  
Dra. Kátia Hendrina Weiers Krepsky  
Dr. Leutério Luiz de Lara  
Dra. Marli T. Zago Ender  
Dra. Maria Julia Gobo Jorge  
Dr. Maro Marcos Hadlich Filho  
Dra. Mayane K. Baumgärtner  
Dr. Pedro Felipe Manzke Coneglian  
Dr. Phillipmy C. Chaves Silva  
Dr. Samuel Pereira Krauss  
Dra. Vanessa Pabst Metzler

Escritório especializado  
em Direito Empresarial:

Direito Societário  
Direito Tributário  
Direito Comercial  
Direito Civil  
Direito do Trabalho  
Direito Internacional  
Direito Médico e da Saúde  
Direito Ambiental

Escritórios associados  
no Brasil e Exterior